



**DECRETO Nº 139/2025**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui a Planta Genérica de Valores – PGV- *Planta Genérica de valores por metro quadrado de terreno* e dá outras providências.

O Senhor Joao Salomão Pimenta, Prefeito do Município de Vila Rica, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação tributária vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída a **Planta Genérica de Valores – PGV** para o Bairro denominado Loteamento Mirante do Lago, que estabelece os valores unitários do metro quadrado de terrenos e edificações para fins de determinação do **valor venal dos imóveis**, base de cálculo do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** e demais tributos que utilizem essa referência conforme definidos em Lei Municipal 1272/2014 e 1273/2014 (Código Tributário Municipal).

**SETOR 35882 – LOTEAMENTO MIRANTE DO LAGO**

ORD.	TIPO E NOME DO LOGRADOURO	NUMERO DA QUADRA/LOTE										QUANT. UFVR/M²
001	Rua 16	01										4,21
002	Rua 16	02										3,53
003	Rua 16	02-Lote 30	03-Lote 29									3,79
004	Rua 16	03										3,37
005	Rua Amos Florencio de Ataides	01										3,87
006	Rua Amos Florencio de Ataides	02	05	06								3,53
007	Rua Amos Florencio de Ataides	02-Lote 01										3,79
008	Rua Amos Florencio de Ataides	03	04									3,37
009	Rua Amos Florencio de Ataides	01										3,87
010	Rua Joareis Ribeiro	01										3,87
011	Rua Joareis Ribeiro	06-Lote 05										4,38
012	Rua 15	06-Lotes 01 e 02										3,53
013	Rua 15	05-Lote 18										4,63
014	Rua 15	06-Lote 03	09									4,38
015	Rua 15	10-Lote 20										4,63
016	Avenida Park	04-Lote 27	05-Lote 03	11-Lote 29	10-Lote 01							5,22
017	Avenida Park	03-Lotes 27 e 28	04-Lotes 28 e 29	05-L. 01 e 02								3,79
018	Avenida Park	10-Lotes 02,03	11-Lotes 27,28	12	13							3,79
019	Rua 11	03	04-Lotes 01 e 02	11 Lotes 2,3	13							3,37
020	Rua 11	04 – Lote 03	11-Lote 01									4,63

